



ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 07-06-2017

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião, em substituição da responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Paula Cristina Rocha Cardoso.

Pelas 15:35h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Dr. Manuel Oliveira de Sousa.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 11.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 6 de junho de 2017, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		19.878.835,87€	Total das Despesas Orçamentais		60.171.404,08€
Execução Orçamental	19.097.429,86€		Despesas Correntes	15.381.507,59€	
Operações de Tesouraria	781.406,01€		Despesas de Capital	44.789.896,49€	
Total das Receitas Orçamentais		69.586.627,75€	Operações de Tesouraria		1.096.423,64€
Receitas Correntes	21.047.812,55€		Saldo para o Dia Seguinte		29.275.017,70€
Receitas de Capital	48.489.060,33€		Execução Orçamental	28.512.653,53€	
Receitas Outras	49.754,87€		Operações de Tesouraria	762.364,17€	
Operações de Tesouraria		1.077.381,80€	Total...		90.542.845,42€
Total...		90.542.845,42€			



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, uma vez que ninguém se manifestou para intervir no período anterior à ordem do dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 2 de junho de 2017, e considerando a realização do Congresso da Região de Aveiro 2017 no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, numa organização da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos dias 21 (dia principal) e 22 de junho, foi deliberado, por unanimidade, que a segunda reunião de Câmara de junho de 2017 não se realize no dia 21 mas no dia 20, terça-feira, pelas 15.30 horas, com caráter privado e que desta alteração se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – CA n.º 01/ 2017, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 5 de junho de 2017 e considerando que: a 30 de novembro de 2017, termina o Contrato n.º AG_01/05 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – fornecimento contínuo de energia elétrica - outorgado aos 14/12/2017, com a empresa “EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A.”, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 001/2015; os consumidores, destinatários dos serviços de eletricidade, podem, nas condições do mercado, escolher livremente o seu comercializador; o teor da informação n.º 03/DAEO-E/2017, datada de 05/06/2017, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Campos, registo SGD 4727, junto à referida proposta como doc.1; a Empresa Municipal AVEIRO-EXPO, E.M., e os Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, manifestaram a necessidade de aquisição dos serviços ora em análise; se afigura vantajoso, o lançamento de um único concurso público para aquisição destes serviços, do qual resultará uma substancial redução de meios e custos, bem como uma forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis; a aquisição destes serviços consubstancia um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços; a contratualização das prestações de serviços se encontra regulamentada na Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado 2017, nomeadamente no seu artigo 49.º, temos que: a presente despesa acrescida de IVA tem dotação orçamental em 2017, com as classificações orgânica 02, económica 020201-Encargos das Instalações, e económica 02022502 - Consumo de Iluminação Pública, foi deliberado, por unanimidade, integrar o Agrupamento de Entidade Adjudicantes, cujo representante é o Município, conforme Acordo para a Constituição de Entidades Adjudicantes, outorgado aos 05/01/2015, e anexo à referida proposta com doc.2, no Agrupamento de Entidade Adjudicantes, constituído pelos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), designar a CIRA como representante do Agrupamento, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a minuta do “Protocolo para a Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, junta à referida proposta como doc.3, com vista ao lançamento de

um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público Internacional para o Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal -Iluminação Pública (BTN-IP)”, autorizar a abertura de procedimento por concurso público internacional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual, pelo prazo de 2 anos e início a 01/12/2017, cabendo ao Município de Aveiro o valor estimado de 4.270.886,43€ (quatro milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar, nos termos do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento; designar o Eng.º Paulo Campos, Técnico Superior da Subunidade de Energia da Divisão de Ambiente, Energia e Obras como membro do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, e ainda, submeter à Assembleia Municipal, para autorização de reforço do compromisso plurianual tendo por base as estimativas do concurso, no montante de 206.900,86€ (duzentos e seis mil, novecentos euros e oitenta e seis cêntimos) para 2018 e de 307.347,71€ (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e sete euros e setenta e um cêntimos) para 2019, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 012/DAG-C/06 – 2017, datada de 1 de junho de 2017, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 2 de junho de 2017, que aprovou a 6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2017.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Contabilidade n.º 009/2017, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, e considerando que: a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas; o n.º 1 do artigo 75.º estabelece que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, e o n.º 2 que a entidade mãe ou consolidante é o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal; o artigo 76.º estabelece ainda que os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam; por ofício recebido a 13 de março de 2017, o Douto Tribunal de Contas remeteu ao Município o Despacho Judicial n.º 1/EC/2017, de 14 de fevereiro no qual dava conta de que deveria ser efetuada a Prestação eletrónica de contas consolidadas do grupo local, nos termos previstos nos artigos 75.º a 80.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 51.º, alínea d) e artigo 52.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março; em conformidade com o disposto no artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o presente Relatório de Prestação

de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2016, o qual será submetido para aprovação em momento diferente da apresentação das contas individuais nos termos do n.º 2, do artigo 76.º da referida Lei, e, no caso em apreço, fruto do exposto anteriormente, no sentido de cumprir os termos dispostos no artigo 51.º, n.º 2, alínea d) e do artigo 52.º, n.º 4, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, na redação dada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, a qual fixa como data limite até 30 de junho de cada exercício, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Doutora Raquel Madureira, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o documento de Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2016, e ainda a sua submissão a apreciação e votação da Assembleia Municipal conforme disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – Património n.º 012/2017, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de junho de 2017, e considerando: que se verifica o interesse imobiliário crescente em Lotes Industriais no Concelho de Aveiro; a situação financeira do Município e a necessidade de realização de capital para fazer face aos encargos assumidos; considerando, ainda, que o Município de Aveiro é proprietário de um Lote industrial que se apresenta de momento disponível, verificando-se desta forma oportuna a comercialização do imóvel sito na Zona Industrial de Nariz, foi deliberado, por unanimidade, tendo por base o “Relatório de Avaliação de Imóveis n.º 9/2015”, o teor da informação técnica n.º 042/DAG-PI/O6-2017, da Divisão de Administração Geral - Património e respetivo parecer do Chefe de Divisão, aprovar a proposta de realização de uma HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO IMÓVEL, LOTE N.º 2, ZONA INDUSTRIAL DE NARIZ, sito na Rua Direita, Lugar de Nariz, inscrito na Matriz Urbana n.º 1588 da Freguesia de Requeixo Nossa Senhora de Fátima e Nariz, nos termos e condições de venda anexas à referida proposta.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREENDEDORISMO

No seguimento da proposta n.º 5/2017, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de junho de 2017, e considerando que: o Município de Aveiro implementou, no ano letivo 2016/2017, em articulação com o Projeto CLDS 3G Aveiro, o CONCURSO DE IDEIAS “A TUA IDEIA CONTA”, dirigido a alunos do ensino secundário e profissional, no âmbito do Programa de Educação para o Empreendedorismo e do Programa de Ação Educativa do Município de Aveiro; a Eliminatória Final do Concurso decorreu no passado dia 25 de maio, das 15h30 às 18h30, no Auditório do Parque de Exposições de Aveiro, com a apresentação das 12 ideias finalistas a concurso, tendo sido atribuído um prémio monetário e duas Menções Honrosas; o Aveiro Shopping Center apoiou o Município em 250,00€ para atribuição ao primeiro premiado; os Jovens responsáveis pelo projeto vencedor irão representar o Município de Aveiro no Concurso

Intermunicipal de Ideias de Negócio nas escolas 2017 da Região de Aveiro, no dia 6 de junho, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), aos jovens responsáveis pelo Projeto vencedor do Concurso “A TUA IDEIA CONTA”.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 37/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 30 de maio de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 280,88€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 39/2017, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 30 de maio de 2017, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor total de 280,88€ (duzentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos), conforme alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da proposta n.º 13/2017 DCS, da Divisão de Comércio e Serviços, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 18 de maio de 2017, e considerando que: analisada a lista de presenças da Feira das Velharias, se verificou que o lugar n.º 282, ocupado por Marina de Oliveira Cantante, não tem sido ocupado desde maio de 2016 até à presente data e consultado o n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro que refere “*A não comparência injustificada a mais de três feiras consecutivas ou cinco interpoladas, no período de validade do cartão de feirante é considerado abandono do espaço de venda reservado e determina a extinção do direito de ocupação desse lugar, mediante deliberação da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente*”, foi deliberado, por unanimidade, a extinção do direito de ocupação do lugar n.º 282 da Feira das Velharias, atribuído a MARISA OLIVEIRA CANTANTE.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 030/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de junho de 2017, e considerando que: na fase de entrega de propostas da empreitada “AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA EB2,3 DE SÃO BERNARDO”, a empresa Construções Tinoco Gomes, Lda., que ficou em 1.º lugar, apresentou como subempreiteiro a empresa Pedro Moreira & Companhia, Lda., que detinha

um alvará para a 1.ª e 9.ª subcategoria da 4.ª Categoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão e Infraestruturas de telecomunicações); na entrega dos documentos de habilitação para a celebração do contrato a Construções Tinoco Gomes, Lda. solicitou a substituição do subempreiteiro Pedro Moreira & Companhia, Lda. pelo subempreiteiro Helder Liana e Susana - Telecomunicações Eletricidade e AVAC, Lda., devido à dificuldade de obter todos os documentos exigidos, de acordo com a informação técnica n.º 65/DAEO/OM/2017, anexa à proposta, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de maio de 2017, que autorizou a substituição do subempreiteiro Pedro Moreira Companhia, Lda. pelo subempreiteiro Helder Liana e Susana – Telecomunicações Eletricidade e AVAC, Lda., solicitada pela Construções Tinoco Gomes, Lda.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 028/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de maio de 2017, e considerando que: foi lançado Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/O5/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE ARADAS”, aberto por deliberação do Executivo, de 5 de abril de 2017, e publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 76, de 18 de abril de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 3140/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 18 de abril de 2017, com o preço base de 209.430,20€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 16 de maio de 2017, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do referido procedimento ao concorrente “PEMI - Construção e Engenharia, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “PEMI - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA.”, pelo preço contratual de 193.882,10€, (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois euros e dez cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 6 meses (180 dias seguidos) com base na proposta ref.º 096 datada de 11/05/2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados a concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 029/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 31 de maio de 2017, e considerando que: foi lançado Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/06/17, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP) na redação atual, para adjudicação da empreitada de “REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. JACINTO”, aberto por deliberação do Executivo, de 6 de abril de 2017, e publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 76, de 18 de abril de 2017, Anúncio de Procedimento n.º 3139/2017 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 18 de abril de 2017, com o preço base de 134.209,70€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; na audiência prévia nos termos do artigo 147.º do CCP, e após a análise e decisão da reclamação apresentada pelo concorrente

Conjuntura Intensa, Lda., o júri do procedimento deliberou pelo indeferimento da reclamação apresentada convertendo o Relatório Preliminar elaborado a 16 de maio de 2017, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do referido procedimento ao concorrente “Jobipiso - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Jobipiso Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, pelo preço contratual de 107.999,99€ (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 5 meses (150 dias seguidos) com base na proposta ref.^a USF_S_Jacinto, datada de 10 de maio de 2017, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 026/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 2 de junho de 2017, e considerando que na fase da elaboração da proposta do Concurso Público da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DO BAIRRO DA GULBENKIAN E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA NO BAIRRO DA BELA VISTA”, foi apresentada uma lista de erros e omissões pelo concorrente Meristema, S.A; em 19 de maio de 2017, o prazo para apresentação de propostas foi suspenso; considerando, ainda, que, analisada a lista apresentada pelo concorrente, a equipa projetista considerou não aceitar os erros e omissões propostos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 22 de abril de 2017, que autorizou o novo prazo para a entrega das propostas, dia 29 de maio de 2017.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 031/2017, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, a 5 de junho de 2017, e considerando que: por força das circunstâncias melhores descritas no relatório do Estado de Conservação dos Arruamentos Municipais, quase metade da extensão dos arruamentos do Município de Aveiro necessitam de intervenção imediata ou a curto/medio prazo; tendo em conta o volume do investimento torna-se necessário estabelecer fases de acordo com a urgência da intervenção; o projeto de execução desta empreitada, realizado pela Aveiplano, Lda., após contrato n.º 23/2017, de 8 de março de 2017, é composto por levantamento topográfico e geotécnico, projeto de urbanismo, projetos complementares de infraestruturas de drenagem, infraestruturas de gás natural (componente de movimentos de terras para implantação da tubagem, resultado do acordo estabelecido entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Lusitânia Gás para a instalação da referida rede), pavimentação e equipamento de sinalização e segurança, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da empreitada de “REABILITAÇÃO DA RUA DA MARITONA E RUA CONSELHEIRO ARNALDO VIDAL EM OLIVEIRINHA”, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e de acordo com a informação técnica n.º 154/DMT/2017 da DMT, bem como aprovar a abertura de procedimento por Concurso Público, de acordo com a informação técnica n.º 70/DAEO/OM/2017, anexa à

referida proposta, no valor total de 348.000,00€ (trezentos e quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 2 de junho de 2017, inserida no processo de Obras n.º 267/2007, em nome de Estimativa Vanguarda, S.A., e considerando: o requerimento n.º 22826, com entrada nos serviços camarários a 19/05/2017, para aprovação de projeto de arquitetura com vista ao licenciamento de um Hospital Privado, em conformidade com as disposições legais em vigor, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; o teor da informação técnica n.º 33/2017 da DPP e DMT e da informação técnica n.º 4433/2017 da DGU; que o projeto de arquitetura apresentado para a construção de edifício destinado a Hospital Privado prevê a edificação de duas volumetrias, uma mais vertical que constitui uma cêrcea de 7 pisos acima da cota de soleira com frente para a Avenida Vasco Branco e a nascente com a Rua das Cardadeiras/ Rotunda da 109, e uma segunda, apenas com cêrcea de 2 pisos ao nível da cota de soleira, que se relaciona diretamente com a Alameda Silva Rocha e Rua das Cardadeiras/ Rotunda da 109; de acordo com o artigo 34.º “Tipologia e uso dominantes” do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, a cêrcea máxima permitida é de 6 pisos, no entanto, face à localização e características deste equipamento de saúde, se considera que poderá aplicar-se o artigo 37.º “Condições especiais” do mesmo Regulamento, desde que o município reconheça que o edifício seja considerado de relevante interesse económico e social, admitindo a construção de mais um piso, desde que não crie condições de incompatibilidade definidas no n.º 2 do artigo 10.º; que o projeto de arquitetura propõe ainda 2 pisos abaixo da cota de soleira destinados a estacionamento com 216 lugares, em conformidade com o artigo 18.º “Parâmetros de dimensionamento do espaço público” do regulamento do PUCA, pelo que se verifica que existe um défice de 134 lugares, ou seja, 3 lugares por cada 100m² (11685,91 * 3/100), o que dá um total de 350 lugares; que a poente da edificação é proposta a execução de um novo arruamento privado interior ao lote, de acesso à logística do equipamento e ao parque de estacionamento; que relativamente à circulação viária e sinalética deverá ser garantido o solicitado na referida informação técnica da DMT, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 37.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, propor à Assembleia Municipal que aprove reconhecer a operação urbanística cujo licenciamento decorre sob o processo de obras n.º 267/2007, destinado à construção de um Hospital Privado, de relevante interesse económico e social e admitir a construção de mais um piso, considerando que esta construção não cria nenhuma das condições de incompatibilidade definidas no n.º 2 do artigo 10.º do referido Regulamento.

GESTÃO URBANÍSTICA

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da declaração de CESSAÇÃO DE CONCESSÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, apresentado pela Instituição “Florinhas do Vouga”, Instituição de Solidariedade Social, por não ter cumprido nem ter intenção de fazer cumprir o estipulado na cláusula TERCEIRA, que deste modo veio por termo à concessão da área integrada no Domínio Público Municipal.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/4159, de 19 de maio de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 90/2011, em nome de CONSTRUÇÕES VENEZUELA, LDA., que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a intenção de declarar a caducidade do procedimento, e proceder à audiência prévia do interessado.

GESTÃO URBANÍSTICA

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º DGU/4364, de 26 de maio de 2017, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 117/2015, em nome de CLINICA DE MEDICINA DENTÁRIA DE ESGUEIRA, LDA., que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as obras de urbanização e estabelecer um contrato com a empresa para execução das obras de urbanização na Viela das Terras, Freguesia de Esgueira, nos termos propostos no parecer Jurídico 171/DAJ/SCC/2017, de 22/05/2017, face à necessidade de extensão das obras de urbanização até às habitações existentes no fim do arruamento.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:25 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **José Augusto Paiva Rodrigues** sugeriu a construção de uma rotunda, junto à Marinha da Troncalhada, bem como o alargamento da respetiva estrada, tendo em conta a quantidade de movimento ali verificado. Sobre a Ponte de S. João, perguntou se a nova ponte não devia ficar com a imagem igual à antiga, da mesma forma que as casas antigas devem manter a traça no exterior. Lamentou o facto de ter tentado ver a maquete da nova Ponte de S. João e de ter sido informado que, para tal, tinha de fazer um requerimento. Perguntou se se mantem a ideia de construir um parque de estacionamento subterrâneo no Rossio, alertando para o exemplo do que sucede em Viana do Castelo em que o 2.º piso subterrâneo está constantemente inundado. Disse que, na sua opinião, o parque subterrâneo deveria ser construído na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, acabando, contudo, com o estacionamento à superfície. Questionou o que está previsto, em termos de construção, para a zona do barreiro junto à Câmara, antiga fábrica Campos, tendo sugerido a construção de um silo para estacionamento. Referindo-se à Praça Humberto Delgado, mais conhecida como “Ponte Praça”, propôs que fosse retirado o paralelo do piso, facilitando a circulação a quem se desloca de bicicleta, bem como, no seu entender, deveria ser colocado um qualquer monumento na zona central. A respeito do Parque de Santiago, lembrou que o seu maior mentor foi o Dr. Girão Pereira enquanto Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, tendo sugerido a colocação de uma estátua em sua homenagem naquele espaço. Finalizou lamentando o estado

das piscinas que pertenciam ao Beira Mar, cujas dimensões eram olímpicas, mostrando-se preocupado com o futuro daquele empreendimento.

O Sr. **Presidente** respondeu que, relativamente ao alargamento da estrada junto à Marinha da Troncalhada, tal não era viável devido a questões ambientais. Sobre a Ponte de S. João, disse que a imagem ficará parecida com a da ponte original. Referiu que, muito em breve, no site da Câmara, serão disponibilizados, para consulta, todos os projetos que passem para execução e após terem o visto do Tribunal de Contas. Referindo-se ao parque subterrâneo, disse faltar ainda “percorrer um longo caminho”, desde o término do concurso de ideias, para se passar à fase de discussão/estudo, aprofundando a reflexão ao assunto. Quanto ao barreiro, junto à Câmara, explicou tratar-se de um terreno pertencente, em parte, à CMA e a um privado, em que o Plano de Pormenor contempla para ali edificação para habitação. A respeito da Ponte Praça/Praça Humberto Delgado, disse haver opiniões diferentes relativamente a retirar, ou não, o paralelo, sendo que se encontra abrangido no Concurso de Ideias do Rossio. No que respeita ao Parque de Santiago explicou que está a decorrer uma obra de qualificação e que um dos polidesportivos ficará com relva sintética. Sobre a antiga piscina do Beira Mar, disse ser uma ruína, que hoje ficaria muito mais caro reabilitar aquela ruína do que construir uma nova de raiz, além de que todo o terreno e estruturas foram compradas por uma empresa privada.

O Sr. **Pinto** congratulou-se e deu os parabéns pela estátua recentemente inaugurada no Largo da Apresentação, lamentando, contudo, que seja tão pouco encorpada. Criticou o corte de árvores executado em várias artérias da cidade sem que sejam imediatamente repostas. Voltou a falar nalguns arranjos que a casa onde habita necessita. Referiu que algumas casas na Avenida Dr. Lourenço Peixinho parecem uns “mamarrachos”, devendo obrigar os donos a proceder ao arranjo. Sugeriu que seja prestada homenagem aos primeiros combatentes que foram para a guerra do Ultramar, em concreto à 4.ª Companhia de Caçadores Especiais, que partiu de Aveiro. Sobre o Teatro Aveirense disse estar “pelas ruas da amargura”, que devia ter um quadro de pessoal próprio e único e não ter pessoas contratadas só para determinados serviços, que está muito mal gerido, parecendo tratar-se de uma anarquia, para além da programação que não é a melhor em especial no que respeita ao cinema. Queixou-se da forma como foi atendido no Banco de Portugal, pois é um segurança que faz a triagem do público. Referindo-se à CMA, disse ter vários vícios, para além da burocracia que é escandalosa, exemplificando com as questões colocadas por porteiros e telefonistas que, na sua opinião, não o devem fazer. Lamentou que os serviços de habitação peçam ao cidadão para, em caso de quererem fazer uma queixa, terem de o fazer por escrito. Finalizou repetindo que o Sr. Presidente devia pôr termo à burocracia na Autarquia.

O Sr. **Presidente**, relativamente à estátua no Largo da Apresentação, disse tratar-se de um salineiro da autoria de uma artista cujo nome será colocado em placa. Sobre o corte de árvores, repetiu que se procura um equilíbrio tendo em conta, por um lado, os estragos que muitas delas provocam, por outro lado, as questões ambientais positivas que propiciam. Quanto às reparações e necessidades na casa do Sr. Pinto, o Sr. Presidente voltou a repetir-lhe que há uma parte dos problemas em que não estão de acordo pois tratam-se de ações da inteira responsabilidade do inquilino, como é o caso da troca da fechadura. Acerca dos “mamarrachos” na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, disse estarem de acordo, da mesma forma que em relação às condecorações

aos ex-combatentes. Relativamente ao teatro Aveirense disse acharem que está bem melhor, que em 2016 foi feito um excelente trabalho, havendo, contudo, vários aspetos a melhorar. Em relação às notas sobre o funcionamento da Câmara, agradeceu e referiu que alguns aspetos são feitos a bem, como por exemplo quando um funcionário, seja telefonista, porteiro ou até a secretária, pergunta ao munícipe qual o assunto a tratar, fá-lo para perceber bem o que é pretendido para melhor poder ajudar no sentido de indicar a pessoa certa, bem como poder preparar alguma reunião/encontro que eventualmente venha a ser marcado. Finalmente, e referindo-se ao combate à burocracia, disse estar em contínuo melhoramento, sendo que atualmente está a ser feito um trabalho de modernização administrativa em conjunto com a CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro) e que envolve cerca de 30 funcionários da CMA cujo principal objetivo é diminuir a carga burocrática e os processos inerentes, ou seja, desburocratizar.

A Sr.^a D. **Fernanda Silva** veio à reunião de Câmara para voltar a lamentar o que continua a suceder na linha 4, relativamente ao suprimento de alguns horários, bem como à falta de civismo de algumas pessoas, no transporte das 17:10h à semana e nos fins de semana, por não cederem o lugar de banco a quem precisa. Por último, referiu que junto ao estabelecimento que ardeu na Rua do Carmo continuam os cabos elétricos pendurados no exterior, tendo sido dito pela EDP que a responsabilidade é da Câmara e na Câmara dizem ser responsabilidade da EDP. Perguntou para quando está previsto o início das obras naquela rua.

O Sr. **Presidente** referindo-se aos transportes públicos, disse que o civismo devia imperar e não tentar-se sempre culpabilizar alguém, seja o presidente da Câmara, seja o fiscal ou o próprio motorista. Quanto aos problemas relacionados com horários e linhas, disse que nos últimos meses, abril e maio, diminuíram bastante, sendo que no mês de julho será feita uma nova avaliação, desta vez do primeiro semestre, que implicará alguns ajustamentos a fazer e que serão aplicados a partir de setembro com o início do ano letivo. Solicitou a quem tenha propostas a apresentar ou defeitos a apontar nesta matéria que o faça o mais rápido possível, por e-mail ou qualquer outra forma, para poderem ser contempladas nesta avaliação. Sobre a Rua do Carmo, informou que vai ser lançada a obra no próximo mês, juntamente com a da Rua do Gravito, que inclui para além da repavimentação a iluminação pública, a rede de águas pluviais, passeios, enfim a requalificação global daquelas artérias.

A Sr.^a D. **Maria Teresa Camposana** lamentou que a 4.^a Companhia de Caçadores Especiais não tivesse sido homenageada, tendo entregue ao Sr. Presidente alguma documentação sobre aquela Companhia, que foi a primeira a sair de Aveiro, do Regimento de Infantaria Dez, e a que mais se distinguiu em Angola entre 1960 e 1962.

O Sr. **Presidente** disse que, na sua opinião, a homenagem mais nobre que a cidade de Aveiro fez aos seus combatentes foi a Estátua ao Soldado Desconhecido. A nível nacional, e porque o país não está de bem com a história das guerras, principalmente as nas ex-colónias, devia ser feita uma grande homenagem a todos quantos estiveram envolvidos para assim se poder “fazer as pazes” com essa parte da história de Portugal.

A Sr.^a D. **Andreia Oliveira** mora em Aradas e tem formação em arte floral. Disse que havia tentado tirar uma licença na Câmara para poder vender à porta do cemitério de Verdemilho e tal lhe havia sido negada com a justificação que a referida licença só podia ser emitida em situações especiais, ou seja, em dias de festa ou feriados específicos. Perguntou se para vender flores e velas à porta do cemitério era necessário haver festa e porque não lhe era passada a licença solicitada.

O Sr. **Presidente** disse que esta matéria tem regras e se rege pelo estipulado no Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro. Contudo, explicou, é opção deste Executivo ter o mínimo de vendedores ambulantes no concelho, privilegiando o pequeno comércio tradicional e local, bem como os mercados municipais cujas dinâmicas têm sido estimuladas. A venda ambulante só é permitida em situação excecionais, como por exemplo em dias de festa, eventos municipais ou datas religiosas, mas sempre com regras. Finalizou dizendo que não podem ser permitidos vendedores ambulantes pois é injusto relativamente àqueles comerciantes que pagam os seus impostos, rendas e demais encargos.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.20 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:20h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Paulo Cardoso, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

